

Educando
para a paz

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Maria de Fátima Gonçalves Nunes

**EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS
IDOSAS**

BRAGANÇA PAULISTA – SÃO PAULO

2024



EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS

NUNES, Maria de Fátima Gonçalves – RA: 202117464

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do

RESUMO

Este artigo teve como objetivo apresentar uma pesquisa sobre a velocidade do envelhecimento da população brasileira, as consequências desse envelhecimento para a sociedade, principalmente nas áreas da saúde, previdência e assistência social, abordar as políticas públicas voltadas para a população idosa e verificar se essas políticas se transformam em ações que efetivamente atendem as necessidades dessa população de forma satisfatória. Ele foi elaborado através de pesquisa bibliográfica sobre a legislação que garante direitos para as pessoas idosas, leitura de artigos referentes ao tema envelhecimento, pesquisa em reportagens, além de levantamento de dados publicados por institutos de pesquisa. Através das informações obtidas, podemos concluir que o envelhecimento da população brasileira vem ocorrendo de forma muito rápida, superando as expectativas, que o governo demorou muito para se preocupar com esse problema e criar as políticas necessárias e que hoje, mesmo com leis de garantia de direitos às pessoas idosas, ainda estamos longe de garantir um envelhecer saudável, ativo e digno para a população, pois as ações de atendimento à população acontecem nos municípios que são muito diferentes uns dos outros, temos municípios muito ricos e outros muito pobres, temos municípios bem administrados e mal administrados e essa desigualdade se reflete no atendimento dado a população. Problemas como falta de recursos, falta de competência e vontade da administração municipal, falta de capacitação do pessoal que realiza o atendimento, falta de fiscalização de instituições de acolhimento e falta de participação e cobrança da população, são muito presentes em grande parte dos municípios, fazendo com que os serviços prestados sejam muitas vezes de péssima qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: políticas públicas para pessoas idosas; envelhecimento; atendimento às pessoas idosas.

INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem como objetivo analisar a velocidade do envelhecimento da população brasileira, as consequências para a sociedade desse envelhecimento, estudar as políticas públicas de atendimento a essa população e verificar como essas políticas se transformam em ações que efetivamente atendam às pessoas idosas e se esse atendimento chega a todos de maneira igual.

O interesse pelo tema, surgiu a partir da minha experiência como estagiária, no CRAS do município de Vargem, devido ao grande número de atendimentos relacionados aos cuidados com pessoas idosas, desde conflitos familiares, que necessitam de intervenção, para orientação sobre os deveres da família, previstos na legislação, dificuldades de acolhimento em Instituições de Longa Permanência (ILPI), uma vez que a prefeitura mantém convênio para apenas cinco vagas, além de muitas pessoas idosas que moram sozinhas, sem condições de participar dos grupos de convivência, por falta de transporte ou por não se sentirem pertencentes a esse grupo.

O governo brasileiro demorou muito para se preocupar com o rápido envelhecimento da população e, hoje, a velocidade desse envelhecimento superou as expectativas, trazendo muitas mudanças em várias áreas da sociedade, principalmente na saúde, previdência e assistência social, as políticas voltadas à população idosa, chegaram com muito atraso, e muitas delas, ainda não se tornaram realidade para grande parte dessa população. A desigualdade existente no país, se reflete no atendimento dado às pessoas idosas que também é desigual, e como grande parte desse atendimento é dado pelos municípios, e nem sempre a administração municipal tem interesse nesse assunto, muitos municípios oferecem um atendimento bem precário, ou quase inexistente.

1. VELOCIDADE DO CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

Apesar de parecer uma questão nova, o crescimento da população idosa, teve seu início na década de 1960, com a melhoria das condições de nutrição e

de saneamento básico. Mas, sem dúvida, esse processo acelerou consideravelmente nas últimas décadas.

Avanços na medicina, com diagnósticos precoces e tratamentos mais eficazes, campanhas de vacinação e melhoria nas condições gerais de vida, como higiene e boa alimentação, fizeram com que a expectativa de vida ao nascer no Brasil aumentasse de 1940 a 2022, trinta anos, sendo, para que os homens esse aumento foi de 29,1 anos e para mulheres 30,7 anos, conforme tabela abaixo.

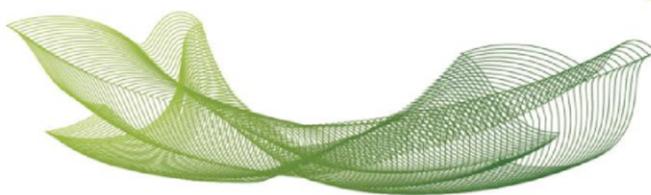
IBGE 29/11/2023.

Tabela 1: Expectativa de vida ao nascer 1940/2022

Ano	Expectativa de vida ao nascer - 1940 / 2022			Diferencial entre os sexos (anos)
	Total	Homem	Mulher	
1940	45,5	42,9	48,3	5,4
1950	48	45,3	50,8	5,5
1960	52,5	49,7	55,5	5,8
1970	57,6	54,6	60,8	6,2
1980	62,5	59,6	65,7	6,1
1991	66,9	63,2	70,9	7,7
2000	69,8	66	73,9	7,9
2010	73,9	70,2	77,6	7,4
2022	75,5	72	79	7,0
(1940/2022)	30	29,1	30,7	

Fontes: 1940 1950,1960 e 1970 - Tábuas construídas no âmbito da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.1980 e 1991 - ALBUQUERQUE, Fernando Roberto P. de C. e SENNA, Janaína R. Xavier –1980, 1991 e 2000. Textos para discussão, IBGE, Rio de Janeiro, 2005.2000 - IBGE/Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060.2010 - IBGE/Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2010-2060.2022 - IBGE/Diretoria de Pesquisas. Tábua Construída no âmbito da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica

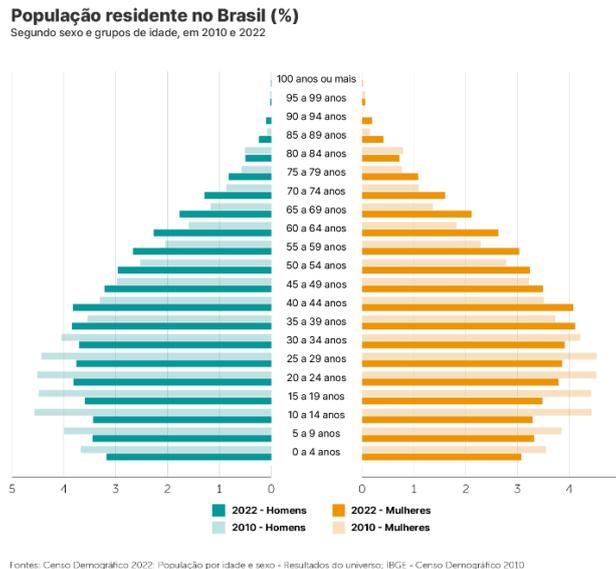
Juntando-se ao aumento da expectativa de vida, temos a queda da fecundidade das mulheres brasileiras, que em 1960 era de 6,3 filhos, 1970 era de 5,8 filhos,1980 era de 4,4 filhos,1991 era 2,9 filhos, 2000 era de 2,3 filhos e em 2006 era de 2,0 por mulher, menos crianças nascendo e uma alta



longevidade, resulta no crescimento da população idosa. Mas a taxa de fecundidade não caiu de forma homogênea no país: na Região Norte a taxa de fecundidade é de 2,51 filhos, na região Nordeste é de 2,04, na Região Centro-Oeste é de 1,93 na Região Sul é de 1,92 e na Região Sudeste é de 1,75. Essa diferença faz com que as regiões Sul e Sudeste sejam as mais envelhecidas do país. Para que seja assegurada a reposição populacional, a taxa de fecundidade não pode ser inferior a 2,1 filhos por mulher. Como no Brasil essa taxa está abaixo deste número, teremos daqui a algum tempo a diminuição da população. FRANCISCO, W C, Taxa de Fecundidade no Brasil, mundoeducação.uol.com.br

A diminuição da população brasileira não ocorrerá de maneira rápida, apesar da diminuição da taxa de fecundidade das mulheres brasileiras. Isso por conta do aumento da expectativa de vida, o que está ocorrendo atualmente é o envelhecimento da população.

Dados do último Censo, realizado em 2022, mostram que a população idosa passou de 14 milhões para 22 milhões em 12 anos. A pirâmide etária brasileira, que apresentava uma base bastante larga, passou a ter a forma de uma gota. O gerente de Estimativas e Projeções de População do IBGE, Márcio Minamiguchi, afirmou em entrevista ao G1 que, embora o resultado fosse esperado, a velocidade desse crescimento da população idosa surpreendeu.

Gráfico 1: Comparativo da população brasileira por sexo e idade entre 2020 e 2022

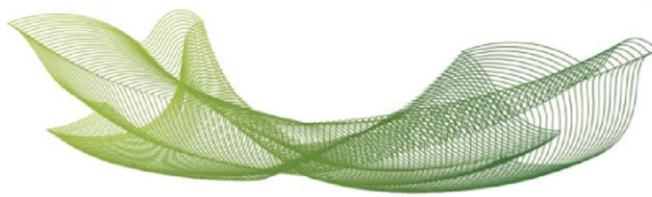
Até bem pouco tempo atrás, o Brasil era considerado um país de jovens, e não se deu conta da rapidez com que essa situação estava se modificando. Podemos perceber, no gráfico acima, que em 2010 a faixa etária da maioria da população estava entre 10 e 29 anos e em apenas 12 anos a maior concentração da população já estava na faixa dos 35 aos 44 anos, uma mudança bastante significativa. E essa configuração da pirâmide tende a se modificar com bastante rapidez.

2. CONSEQUÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO

O envelhecimento da população traz reflexos para toda estrutura social, especialmente nas áreas da saúde, previdência e assistência social.

O envelhecimento é uma conquista para humanidade, mas ao mesmo tempo é um desafio para gestores e para toda a sociedade diante da busca por oferecer um envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

O Instituto de Estudo de Saúde Suplementar, em seu informativo de 2010, afirmou que a pessoa idosa tem gastos seis vezes maior com a saúde do que um jovem.



Guilherme Mendes, em reportagem publicada em 2017 no infográfico Estadão, afirma que, segundo o Ministério da Saúde, a internação hospitalar de uma pessoa idosa custa 30% mais para o Sistema Único de Saúde (SUS) do que a internação de um adulto com idade entre 25 e 59 anos, pois o tratamento de doenças crônicas e degenerativas, que acometem um grande número de pessoas idosas, custam muito mais do que o tratamento de doenças infecciosas, respiratória ou parasitárias.

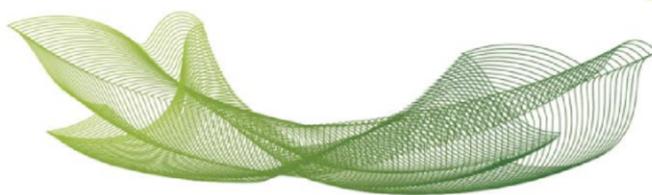
Na previdência, os impactos, também são bastante significativos. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica (IPEA) afirmam que em 2022 a proporção estimada era de 1,97 contribuintes para cada beneficiário. Em 2060, será de 0,86 contribuinte para cada beneficiário, ou seja, mais beneficiários do que contribuintes.

Na área da assistência social, muitas pessoas idosas necessitam de acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por viverem sozinhas ou precisam da intervenção do serviço social junto às famílias em busca de ajuste sobre a melhor forma de cuidar dessas pessoas, o que, muitas vezes, se transforma em um grande conflito familiar.

2.1 PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS

Quando falamos em envelhecimento da população, não estamos falando de algo homogêneo, pois a velhice reflete toda a história do indivíduo. Pessoas que viveram com diferentes condições de vida, incluindo trabalho e educação, terão condições diferentes ao envelhecer. Ou seja, a classe social é determinante na qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias.

O Estatuto da Pessoa Idosa garante direitos para um envelhecimento ativo, participativo e digno. Para isso, foram sendo criados muitos serviços e programas para atender essa população. Não basta envelhecer, é preciso envelhecer com qualidade de vida, mas essa oferta de serviços vai depender de muitos fatores, como recursos disponíveis, o tamanho e perfil dessa população,



a atuação da população através do conselho, cobrando serviços, e da vontade política da administração municipal.

Os Centros de Convivência, que são espaços de socialização, com atividades de lazer e cultura, são muito importantes para garantir qualidade de vida. Não precisam de grandes investimentos, pois atendem uma população saudável que busca de diversão, atividades físicas, organização de passeios, festas, participação em campeonatos da terceira idade, entre outras atividades. Todos os municípios, por menores que sejam, podem oferecer atividades voltadas a essa população idosa saudável, que precisa desses espaços para que possam viver essa fase da vida com alegria. Segundo notícia do jornal O Globo de 23/07/2023 no Brasil existem 8.500 Centros de Convivência.

Acontece que uma grande parcela da população idosa, principalmente com mais de 80 anos, apresenta problemas de saúde, dificuldade de mobilidade e passa a precisar de cuidados constantes. A legislação enfatiza que é dever da família cuidar de seus idosos e defende que a institucionalização deve ser evitada, com exceção daqueles que estão em situação de risco social. Com isso, muitas famílias passam a viver um grande problema, aumento das despesas com medicamentos e fraldas, que nem sempre são disponibilizados na rede pública, além do desgaste físico e emocional de quem cuida.

A situação faz com que, muitas vezes, nas famílias mais pobres, o cuidador, geralmente uma mulher, abandone seu emprego e passe a depender financeiramente da renda do idoso. Isso pode representar anos fora do mercado de trabalho, com dificuldade posterior de reinserção e obtenção de aposentadoria, ficando sem renda, com o falecimento do idoso.

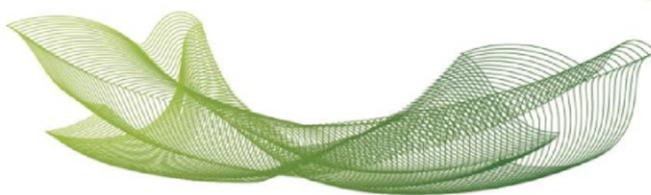
Isso demonstra o quanto os Centros Dia para Idosos (CDI) são extremamente importantes, pois são espaços de acolhimento para idoso não acamado, mas que precisam de cuidados, cujas famílias não tem condições de cuidar durante o dia por trabalharem, mas podem cuidar durante a noite. Esses espaços, com certeza, ajudariam um grande número de famílias. Mas, infelizmente, ainda poucos municípios oferecem esse serviço e, quando



oferecem, geralmente é em número insuficiente. O jornal O Globo de 23/07/2023 informou que no Brasil existem apenas 2.000 Centros Dia para Pessoas Idosas.

Os asilos são o modelo mais antigo de atenção aos idosos. Antigamente eram instituições que ofereciam moradia para idosos carentes e foram substituídos pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). A substituição do nome foi proposta pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), mas a mudança não está somente na nomenclatura. Hoje essas instituições precisam ser fiscalizadas pela Vigilância Sanitária dos municípios e são regulamentadas pela Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) nº 502 de maio de 2021. No entanto, apesar da regulamentação exigida, ainda hoje, por falta de fiscalização, muitas dessas instituições oferecem serviços de péssima qualidade e funcionam como um depósito de pessoas idosas que são acolhidas para esperar a morte.

Um estudo feito, nos municípios do Rio Grande do Sul intitulado A Relação dos Municípios Gaúchos com ILPI, publicado na Revista mais 60, apontou que dos 497 municípios convidados a responder questões referentes à ILPI, somente 298 responderam, alguns de maneira incompleta. Quando perguntado o número de idosos do município, 71,14% souberam responder; quanto a existência de ILPI, 31,54% possuem, 48,46% não possuem e 20% não responderam. Quanto à regulamentação, também há bastante falha, pois 97% afirmaram ter alvará da saúde para funcionamento, mas apenas 51% estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e 68% estão inscritas no Conselho Municipal do Idoso. Quanto às vagas oferecidas, 51,61% afirmam ser suficientes, mas para 48,39% são insuficientes. Esses dados, ainda que representem uma pequena amostra, por ser uma pesquisa feita em um estado, nos dá uma ideia de como a oferta e qualidade desse serviço varia e de como, apesar de toda regulamentação, ainda existem instituições não fiscalizadas, pois nem os documentos necessários elas possuem. Em 2012 foram localizadas no Brasil 3.548 ILPI segundo dados do IPEA e, de acordo com o IBGE, em 2022 havia 160.784 pessoas idosas vivendo em ILPI, em torno de 0,5% dessa população.



Com certeza, o número de vagas precisa crescer bastante para atender à demanda, mas é muito importante que a fiscalização da qualidade dos serviços prestados seja rigorosa. Vimos na pequena amostra estudada que existem muitas falhas de fiscalização e muitas instituições oferecem serviços precários.

A realidade de grande parte das ILPI no Brasil, está longe do ideal, algumas não oferecem a estrutura mínima exigida. É inegável a necessidade de uma mudança no que tange ao envolvimento governamental, tanto de recursos humanos qualificados, como técnicos especializados, visto que grande parte destas instituições são de caráter filantrópico. (ALCANTARA A O; 2019)

Existem muitas ações, serviços e programas, nas esferas nacional, estadual e municipal, voltados à população idosa. No entanto, esses serviços ainda não são suficientes e não podemos esquecer as dimensões gigantescas do nosso país e a desigualdade existente nele: muitos lugares são extremamente carentes e, com certeza, muitas pessoas idosas estão totalmente esquecidas.

Um trabalho feito no Município de Camboriú (SC), onde 200 pessoas idosas foram entrevistadas para falar sobre a inclusão social delas, demonstrou que 35% não participavam de atividades de convivência; 98% não participavam de espaços de discussão coletiva de direitos; 57% estão inscritas no Cadastro único; e 62,5% desconhecem os serviços oferecidos pelo CRAS, (FEIL, 2021).

Talvez por serem de uma geração que viveu grande parte de suas vidas numa época em que não se falava em garantia de direitos, que chegou até nós somente a partir da Constituição de 1988, essas pessoas idosas, muitas com pouca escolaridade e acesso à informação, desconhecem seus direitos e, principalmente, como vimos no resultado do trabalho, sequer sabem que podem, e devem, participar dos espaços de discussão, reivindicando serviços de qualidade, propondo programas e ações que possam ser realizados nos municípios para a melhoria do envelhecimento das pessoas.



2.2 ATENDIMENTO DE SAÚDE OFERECIDOS AOS IDOSOS

Sem dúvidas a saúde é a questão mais preocupante do envelhecimento populacional, pois pessoas idosas comumente apresentam doenças crônicas, ou degenerativas que exigem cuidados constantes.

O envelhecimento da população aumenta a procura por atendimentos no Sistema Único de Saúde, atendimento muitas vezes demorado, com longas esperas por consultas, exames e cirurgias. O fato é que o sistema não dá conta da demanda.

O Governo Federal lançou em 2006 o Caderno de Atenção Básica nº19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa idosa, onde afirma que é função do Estado, através de Políticas de Saúde, contribuir para que mais pessoas alcancem idades avançadas com o melhor estado de saúde possível. O documento também afirma que as equipes de Atenção Básica/Saúde e Família precisam realizar ações coletivas na comunidade, atividades de grupo, participação nas redes sociais dos usuários, como recursos para um bom atendimento, aproximando a equipe da população, para oferecer uma atenção integral e humanizada. O Caderno de Atenção Básica nº19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, tem uma linguagem acessível, para auxiliar profissionais nas condutas apropriadas.

A pesquisa Políticas de Atenção aos Idosos na Voz de Gestores Municipais de Saúde, publicada na Revista Gaúcha de Enfermagem, sobre o que os gestores municipais de saúde conhecem acerca das políticas públicas de atenção a população idosa, realizada em 14 municípios do Rio Grande do Sul com população entre 1.800 a 30.000 habitantes, com perguntas objetivas, concluiu que os gestores de saúde tem dificuldade em expressar o que seja uma política pública de atenção à população idosa, com respostas desconexas, genéricas e com fuga do assunto.

Os gestores reconhecem a necessidade de atenção específica para população idosa mas, por estarem em municípios pequenos, admitem que essa atenção é pouco discutida e, por isso, não implantada. Parte dos entrevistados



sabem da existência da legislação, porém não têm clareza sobre a mesma. Alguns reconhecem que não a conhecem e não realizam nenhuma ação com foco nessa população. A única política de atenção aos idosos citada foi o Estatuto da Pessoa Idosa, citado por dois entrevistados, mas com conhecimento bastante superficial do mesmo.

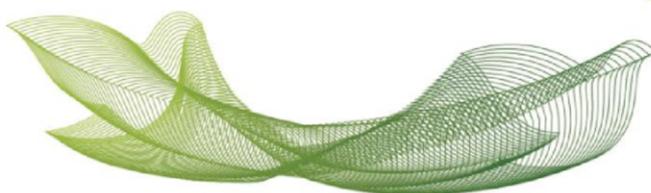
Alguns gestores falaram sobre o atendimento de idosos com hipertensão e diabetes, considerando ser esse atendimento parte da política de atenção aos idosos. Eles desconhecem programas de prevenção para um envelhecimento saudável e alguns afirmam que esse trabalho deve ser feito pela Secretaria de Assistência Social que, segundo eles, faz um trabalho mais voltado a oferecer diversão aos idosos, como se lazer e diversão não fosse uma parte importante do envelhecimento saudável. Os gestores não falam em trabalho intersetorial para implementação de políticas para pessoas idosas. Podemos concluir nessa pequena amostra que falta muita qualificação aos gestores e que o país está muito longe de oferecer um envelhecimento com qualidade para sua população idosa.

3. EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, foi o primeiro documento que cita a garantia de direito de amparo à velhice.

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família, saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito a segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU 1948)

Aqui no Brasil, a Constituição de 1988, trouxe a garantia da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL1988). Assim como na Declaração dos Direitos Humanos, a Constituição de 1988 garante direitos de forma generalizada. Foi a partir dela que começaram surgir organizações de



aposentados, que ganharam visibilidade e força na luta por direitos e começaram a ser criadas as leis e políticas específicas para a garantia de direitos da população idosa.

A Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Foi a primeira lei voltada à garantia de direitos da pessoa idosa. Cinco anos mais tarde tivemos a primeira política voltada para a saúde das pessoas idosas, mas essa lei foi revogada em 2006.

Diante da constatação do envelhecimento da população, os governos começaram a se mobilizar na busca de alternativas para oferecer qualidade de vida a essa população. Em 1982 foi realizada a 1ª Assembleia Mundial Sobre Envelhecimento, em Viena, Áustria, que ficou conhecida como um Plano Internacional sobre o Envelhecimento. Em 2002, na cidade de Madri, Espanha, na 2ª Assembleia Mundial Sobre Envelhecimento, foi elaborado o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, com orientações aos governos para a implementação de políticas de proteção às pessoas idosas.

Como consequência das conclusões dessas assembleias, que orientavam para a necessidade da implementação de políticas específicas para garantia de direitos a essa população, em 1º de outubro de 2003, Dia Internacional da Pessoa Idosa, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou o Estatuto do Idoso através da Lei 10.741. Em 22 de julho de 2022, através da Lei 14.423, a palavra idoso foi substituída pela expressão pessoa idosa.

Alguns direitos trazidos pelo estatuto se popularizaram com rapidez, como fila preferencial, gratuidade no transporte urbano e vagas preferenciais em estacionamento. Mas o Estatuto da Pessoa Idosa vai muito além disso: em seu art. 230 afirma que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Em seu parágrafo 1º, afirma que os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares (BRASIL, 2003).



Os municípios, através de seus CRAS e CREAS, podem oferecer uma série de serviços que visem o bem-estar da pessoa idosa, garantindo acesso aos direitos e promovendo a convivência, a prática de atividades físicas, o lazer e a cultura. Mas nem todos os municípios oferecem, de fato, esse atendimento de maneira satisfatória.

3.1 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) surgiu com a Constituição Federal, em 1988, em seu inciso V do art. 203. No ano de 1993, passou a constar na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº8.742/93, e começou a ser prestado em 1996, nos termos do Decreto nº 1.744 de 8 de dezembro de 1995.

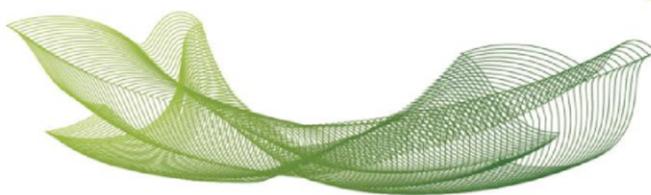
Esse benefício, sem dúvida, veio para corrigir uma grande injustiça social, pois muitos trabalhadores, que desde crianças trabalharam sem registro em carteira e nenhuma garantia de direitos, passavam a depender financeiramente de suas famílias ou da caridade quando chegavam à velhice.

O BPC garante o pagamento de um salário mínimo a pessoas com deficiência ou com mais de 65 anos, cuja famílias tenham renda per capita mensal de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Segundo publicação da Agência Brasil, de 30/09/2023, 2,4 milhões de pessoas idosas recebem esse benefício.

3.2 O CONSELHO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

A Constituição de 1988 abriu espaço para a participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas, criando os conselhos de direito. O artigo 204 inciso 2 estabelece a participação da população por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988).

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), criado através do Decreto nº 4.227, de 13 de maio de 2002, é um órgão que elabora as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional do Idoso (PNI). Suas



atribuições foram definidas pelo Decreto 5.109 de 17 de junho de 2004 e ele tem como compromisso efetivo discutir, fortalecer, elaborar e criar políticas públicas que garantam um envelhecimento digno aos brasileiros, além de estimular e apoiar tecnicamente a criação dos Conselhos de Direitos do Idoso nos estados, no Distrito Federal e municípios.

Os conselhos estaduais e municipais surgem com o papel de interlocução da população com o poder público e podem propor, fiscalizar e controlar os serviços oferecidos aos cidadãos. São importantíssimos na garantia de direitos e no aprimoramento das políticas que atendem a população. Apesar de sua importância, grande parte da população desconhece a existência e a função desses conselhos, seja por falta de interesse ou má vontade do poder público em estimular a participação popular, que muitas vezes fica restrita a um pequeno grupo de pessoas ligadas ao próprio poder e não buscam, de fato, conhecer as necessidades reais da população.

A Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010 instituiu o Fundo Nacional do Idoso, que permite que pessoas físicas ou jurídicas deduzam de seu imposto de renda a pagar, doações em favor dos Conselhos de Direitos do Idoso, com depósitos em contas bancárias. Esses recursos devem ser aplicados exclusivamente no atendimento a pessoa idosa, com orientação e supervisão do conselho municipal do idoso. Segundo levantamento da Nexo Investimento Social, em julho de 2024 57% dos municípios tinham Fundo Nacional do Idoso. Em 2021, dos 5.579 municípios, apenas 436 receberam recursos por meio dessa política.

5. Resultado obtidos

Através do estudo feito, percebe-se que o Estado brasileiro demorou muito para perceber a necessidade de políticas voltadas para a população idosa. Temos, hoje, políticas muito bem elaboradas, mas uma enorme dificuldade em transformá-las em ações que cheguem a todos, proporcionando um envelhecimento saudável, participativo e ativo da população.

A desigualdade social, tão presente em nosso país, se manifesta de forma cruel na vida das pessoas idosas, pois grande parte dessa população não

conhece seus direitos. São pessoas de pouca escolaridade, que começaram a trabalhar ainda crianças, e recebem apenas um salário mínimo, seja de BPC ou de aposentadoria. Com isso, muitas precisam continuar trabalhando, de forma informal, para complementar renda. Muitos vivem em moradias precárias, que conseguem pagar com sua renda, não recebem assistência médica constante, alimentam-se mal, vivem esquecidos, não participam de nenhuma atividade voltada para essa população e, muitas vezes, dependem da boa vontade de alguém para irem em busca de seus direitos.

Como mostrado no trabalho, estamos num processo de envelhecimento da população, mais ainda temos uma grande parcela da população jovem e ativa. É preciso aproveitar esse momento para preparar a sociedade para a grande transformação em curso, com educação financeira, para que as gerações futuras estejam melhor preparadas para essa fase, para que a convivência entre gerações seja de respeito, e para que a pessoa idosa não seja alguém sem visibilidade e sem direito de fazer escolhas sobre sua vida.

O Estado brasileiro está muito longe de oferecer dignidade para as pessoas idosas: falta qualificação de gestores e funcionários, faltam recursos para a implementação das políticas, em muitos municípios falta vontade de oferecer serviços de qualidade, faltam campanhas e mutirões para levar informação e atendimento digno a uma grande parcela da população idosa em nosso país.

Metodologia

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, de dados de institutos de pesquisa e leitura de artigos, para levantamento de informações sobre o envelhecimento da população, políticas públicas e atendimento oferecido a população idosa. Essa pesquisa foi realizada em sites como *Scielo*, Mundo Educação, Uol, artigos do CAPES, dados do IBGE e IPEA, notícias, revistas e livros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desse artigo constata-se que o envelhecimento da população brasileira está superando as expectativas e que o país não se preparou para isso. As

políticas públicas voltadas para essa população chegaram com muito atraso e nem sempre se transformam efetivamente em ações. A desigualdade social, tão presente no país, está igualmente presente na atenção oferecida à população idosa. Falta planejamento, falta capacitação profissional, falta vontade de algumas administrações municipais, falta fiscalização e também falta, participação da população na cobrança de serviços de qualidade. Ainda estamos muito longe de alcançarmos a meta de oferecer uma velhice ativa e digna para a população.

Nas pesquisa citadas no trabalho podemos constatar que no caso das Instituições de Longa Permanência para Idosos, temos uma regulamentação que obriga essas instituições a oferecer uma série de serviços que garantam qualidade de vida aos acolhidos, mas essa regulamentação precisa ser fiscalizada pela Vigilância Sanitária dos municípios. Chega a ser assustador saber que em municípios pequenos existem ILPI sem alvará de funcionamento, ou seja, a fiscalização é inexistente. Em um município pequeno, ninguém pode dizer que não sabia da existência da instituição.

Na pesquisa sobre Políticas de Atenção aos Idosos, feita com gestores de saúde, fica clara a falta de interesse em oferecer atendimento a essa população. No Caderno de Atenção Básica nº 19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, que leva orientação aos profissionais de saúde, está escrito que as equipes de saúde precisam realizar ações coletivas, atividades em grupo e precisam se aproximar dos usuários, prestando uma atenção integral e humanizada. A pesquisa ouviu dos entrevistados que não realizam nenhuma atividade voltada a essa população.

Temos um outro problema, que é a falta de participação da sociedade na cobrança fiscalização e na proposta de serviços. Na realidade, isso deveria ser incentivado nas escolas, conscientizando os jovens da importância da organização da sociedade civil, com a participação em conselhos, lutando pela melhoria da vida de todos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ABDALA, V. **Censo: Brasil Tem 160 mil Vivendo em Asilos e 14 mil em Orfanatos** Rio de Janeiro, Publicado em 06/09/2024. Disponível em agenciabrasil.ebc.com.br. Acesso em 06 set.2024.

ALCANTARA, A. O. **Da Família à ILPI. E O Estado Nesse Percurso?** 2019, Disponível em www.joinpp.ufma.br. Acesso em 30 ago. 2024

BRAGA. A. J. **Somente 57% dos Municípios Têm Fundo do Idoso.** Valor Globo. São Paulo. Publicado em 03/07/2024. Disponível em valor.globo.com. Acesso em 30 ago. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19)

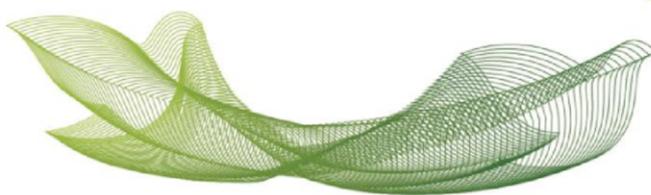
FEIL, C. P. et al. **Percepção das Pessoas Idosas Frente o respeito e a Inclusão Social no Município de Camboriú.** SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 24, N.1, P.311-330, JAN./JUN. 2021. Disponível em [file:///C:/Users/PerlaSP/Downloads/scordeiro,+Gerente+da+revista,+Percep%C3%A7%C3%A3o+das+pe%C3%A7as+idosas+frente+o+respeito+e+a+inclus%C3%A3o+social%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/PerlaSP/Downloads/scordeiro,+Gerente+da+revista,+Percep%C3%A7%C3%A3o+das+pe%C3%A7as+idosas+frente+o+respeito+e+a+inclus%C3%A3o+social%20(3).pdf) . Acesso em: 10 set. 2024.

FRANCISCO, W. C. **Taxa de fecundidade no Brasil.** Mundo Educação.

Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/taxafecundidade-no-brasil.htm> . Acesso em: 10 set. 2024.

Instituto de Pesquisa Econômica.2024 Disponível em www.ipea.gov.br.>portal>noticias. Acesso em 08 set. 2024.

NUNES, Priscilla. et al. **A Relação dos Municípios Gaúchos com ILPI.** Revista mais 60, Trabalho Social com Idoso (TSI) SESC SP. Disponível em <https://www.sescsp.org.br/editorial/a-relacao-dos-municipios-gauchos-com-as-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ilpi/> Acesso em: 10 set. 2024.



MAEDA, A. P. et al. **As Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil**. Disponível em www.sbgg-sp.com.br. Acesso em: 10 set. 2024.

MELLO, D, **Idosos Tem Dificuldade para Acessar BPC**, São Paulo, publicado em 30/09/2023, disponível em agenciabrasil.ebc.com.br. Acesso em 05 set 2024

MENDES, G. **Custo de Internações de Idosos é 30% maior para o SUS. São Paulo 2017**. Disponível em infograficos.estadao.com.br. Acesso em 12 set. 2024.

Saúde Suplementar em Foco, informativo eletrônico, ano 1 número 5, São Paulo, 2010. Disponível em www.iess.org.br, Acesso em 03 set. 2024.

SANCHES, M. A. et al. **A Prática do Serviço Social na Atenção à Pessoa Idosa**. Rio de Janeiro. Thieme Revinter Publicações, publicado em 30 jan.2018. Disponível em <https://thieme.com.br/produto/a-pratica-do-servico-social-na-atencao-a-pessoa-idosa-2/?srsltid=AfmBOophoaL0rqhVwgTviZTJ6VGMfwL1hVznnkAA4QkAHqtlkYaoBTn> Acesso 01 set.2024.

SCOPEL, E.M. et al. **Política Pública Para o Idoso no Município de Vacaria**. Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano. V.18, n.3, jun. 2022. Disponível em <http://seer.upf.br/index.php/rbceh/article/e/view/13607>. Acesso em 15 set. 2024.

SOUZA, J. S. et al. **Marcos Históricos e Dispositivos Legais Para a Inclusão de Pessoas Idosas em uma Sociedade em Transformação**. Revista de Educação, Ciência e Tecnologia, v.12, n.1, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.35819/tear.v12.n1.a6659>. Acesso em 15 set. 2024.

ZEM, D. et al. **Políticas de Atenção a Idosos na Voz de Gestores Municipais de Saúde**. Revista Gaúcha de Enfermagem, 39-2018, SCIELO BRASIL. Acesso em 15 set. 2024.